



PROGRAMA

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ACESSO AO ESTÁGIO DE AGENTES DE EXECUÇÃO

Destinatários: Solicitadores

Data: Novembro 2011

Locais:

Lisboa Porto

Leiria Beja Mirandela Portimão

Idanha-a-Nova Açores Madeira

INTRODUÇÃO

Esta ação é dirigida exclusivamente a Solicitadores que reúnam as condições para o acesso ao estágio de agente de execução e tem com objetivo atualizar conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico e/ou profissional, tanto numa perspetiva teórica como numa perspetiva prática, na área do Processo Executivo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 118.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

Logo que se torne conhecida a data da realização do exame de acesso ao III Estágio de Agente de Execução e caso haja um grande lapso de tempo entre o fim deste curso e a data do exame, a Câmara dos Solicitadores ponderará a repetição deste mesmo curso.

PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Nome do Curso: Curso de Preparação para o Exame de Acesso ao Estágio de Agentes de Execução

Duração total (em horas): Esta formação tem a duração de 40 horas

Destinatários e pré-requisitos: Os destinatários deste curso são solicitadores inscritos na Câmara dos Solicitadores que pretendam adquirir especialização na área do processo executivo tendo em vista, designadamente, a realização do exame nacional de admissão ao curso de estágio de Agente de Execução previsto para Janeiro de 2012.

Número mínimo de participantes: 10 elementos; **máximo:** 25 elementos/turma

Lisboa e Porto: Funcionário, no máximo, duas turmas e, nos restantes locais, uma turma.

Objetivo Geral do Curso: No final deste curso os formandos deterão os conhecimentos necessários para se prepararem eficazmente para o exame de acesso ao estágio de agentes de execução.

Objetivos Específicos do Curso: No final deste curso os formandos deverão ser capazes de:

- Definir e caracterizar o enquadramento jurídico da ação executiva;
- Identificar os pressupostos processuais;
- Caracterizar e distinguir os vários tipos de processo executivo;
- Operacionalizar a tramitação processual da ação executiva.

Condições

Inscrição: A inscrição decorre até ao dia 07 de novembro de 2011.

Valor: 50 Euros

Pagamento: A data limite de pagamento é dia 08 de novembro de 2011. A inscrição só será considerada válida após pagamento do valor associado.

Os meios de pagamentos disponíveis são:

- Transferência Bancária NIB: 0033 0000 45249064886 05

Envio de comprovativo para formacao@solicitador.net ou fax 213 534 870

- Cheque: emitido à ordem de “Conselho Geral da Câmara dos Solicitadores”

Remeter para Av. José Malhoa, Nº16, 1B2 - Edifício Europa - 1070-159-Lisboa

Não serão consideradas válidas as inscrições sem pagamento ou com pagamento efetuado em data posterior à indicada como limite.

Cancelamento: Em caso de cancelamento só haverá lugar a reembolso quando a mesma for comunicada até 1 dias úteis antes do início da ação.

A desistência deverá ser comunicada para formacao@solicitador.net ou fax 213 534 870.

Programa (módulos e conteúdos programáticos) e distribuição da carga horária pelos módulos: A formação é composta por 7 módulos:

	Módulo	Conteúdos	Carga horária
1	Enquadramento do novo regime da ação executiva	1. Principais linhas da reforma da ação executiva introduzidas pelo DL n.º 38/2003, de 08 de Março e pelo DL n.º 226/2008, de 20 de Novembro 2. O Agente de Execução e poder Jurisdicional 2.1. As Funções e o estatuto processual do agente de execução e o seu reflexo no papel dos demais intervenientes no processo executivo 2.2. As garantias do executado 3. Diplomas regulamentares e conexos	6
2	Pressupostos processuais da ação executiva	1. Pressupostos específicos da ação executiva: 1.1. Título executivo 1.2. Certeza 1.3. Exigibilidade 1.2. Liquidação 2. Pressupostos gerais da ação executiva: 2.1. Competência do tribunal 2.2. Legitimidade das partes 2.3. Patrocínio judiciário 3. Pluralidade de sujeitos e pluralidade de pedidos 3.1. Consequências da falta de litisconsórcio quando necessário, e da coligação ilegal 3.2. A cumulação de pedidos e a cumulação de execuções	6
3	O processo executivo para pagamento de quantia certa	1. O requerimento executivo 2. Recusa do requerimento executivo pelo agente de execução 3. Atitudes possíveis do agente de execução perante o requerimento executivo: 3.1. A penhora imediata de bens; 3.2. A remessa do processo para despacho liminar 3.3. A remessa do processo para despacho liminar com citação simultânea do executado. 3.4. A citação prévia sem que haja despacho liminar; 4. A Citação do executado: modalidades da citação e formalidades. 5. Oposição à execução 6. O registo informático de execuções: resultados da consulta e tramitação subsequente. A extinção da execução nesta fase. 7. A penhora 7.1. Objeto da penhora 7.2. Princípios gerais 7.3. Impenhorabilidades substantivas e	16

		impenhorabilidades processuais 7.4. A penhora em ação contra herdeiro 7.5. Extensão da penhora 7.6. As diligências prévias 7.7. O ato da penhora 7.8. O depositário 7.9. A penhora de bens imóveis 7.10 A penhora de bens móveis 7.11. A penhora de direitos 7.12. O registo da penhora 7.13. O levantamento da penhora 7.14. Oposição à penhora 8. Convocação e concurso de credores 8.1. Os direitos reais de garantia 9. A venda executiva 9.1. Modalidades 9.2. Remição e preferências: os direitos reais de aquisição 9.3. Efeitos 9.4. Anulação 10. Pagamento 10.1. Meios de atingir o pagamento 11. Extinção e anulação da execução 12. Renovação da execução extinta.	
4	O processo de execução comum para entrega de coisa certa	1. Âmbito de aplicação 2. Tramitação 3. A execução para entrega de coisa arrendada. 3.1. A formação de títulos executivos no NRAU	1 e ½
5	O processo de execução comum para prestação de facto	1. Âmbito de aplicação 1.1. Prestação de facto positivo e negativo 2. Tramitação	1 e ½
6	Exercícios	Resolução de exercícios práticos e análise de jurisprudência	2
7	Esclarecimentos	Esclarecimento de questões e exercícios práticos	6
8	Avaliação	Avaliação de Conhecimentos Avaliação da Formação	1

Recursos Didáticos: Videoprojector e PC

Metodologia Pedagógica: Sessões teórico-práticas recorrendo aos métodos expositivo e interrogativo.

Avaliação da Formação: No final, o formando avaliará a formação através do formulário oficial.

Avaliação das Aprendizagens: No final, é realizada uma prova de aferição de conhecimentos.

Equipa Pedagógica: Formadores: a determinar



CRONOGRAMA DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

Data de realização: Novembro 2011

Horário: Sextas-feira das 18h às 20h00 e 20h30m às 22h30m e Sábados das 10h às 13h e das 14h às 18h

Módulos	Novembro						Jan	Carga horária
	11	12	18	19	25	26	¹	
1 Enquadramento do novo regime da ação executiva								6
2 Pressupostos processuais da ação executiva								6
3 O processo executivo para pagamento de quantia certa								16
4 O processo de execução comum para entrega de coisa certa								1,5
5 O processo de execução comum para prestação de facto.								1,5
6 Resolução de exercícios práticos e análise de jurisprudência								2
7 Esclarecimento de questões e exercícios práticos								6
Aferição de conhecimentos; avaliação de formação								1
								40

¹ A data será determinada após publicação da data do exame pela CPEE. Será a um sábado no horário acima indicado.